



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 1.688/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.566.722,56 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 9.566.722,56 (nove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.004. DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

15.451.0005.10018. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários – Exercício Anterior

R\$ 8.599.789,01

0.3.37.000000. Transf.União ref. à Cessão Onerosa Pré-Sal-Lei nº 13.885/19–Exercício Anterior

R\$ 966.933,55

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 9.566.722,56

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 –LDO, e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 13 de abril de 2020.

VER. DIONARDO MEDEIROS DA CONCEIÇÃO

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 14.04.2020.

MILTON DO PRADO GUNTHER

Assessor Jurídico